

1º Aditivo Contratual

Contratante: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH
Contratada: Galhardi Suprimentos para Informática e Serviços Ltda. - EPP
Contrato para nº13/2019 para Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz
Objeto do contrato: Prestação de serviços de gestão em TI

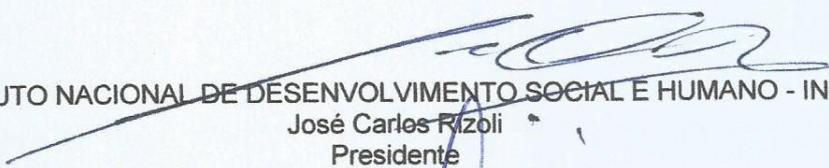
Condições

1. Acrescenta-se o item 8.7 a cláusula oitava "Da Remuneração da Contrata" do contrato principal cuja redação será:

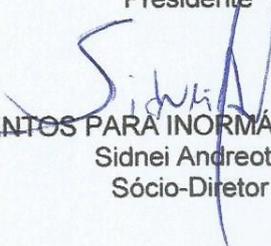
"O pagamento será efetuado mediante a entrega da nota fiscal de prestação de serviços pela CONTRATADA, que declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar seu pagamento é proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse para a CONTRATANTE, conseqüentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim."

2. Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas não atingidas por este aditamento.

São Paulo, 03 de setembro de 2019.


INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

José Carlos Rizoli
Presidente


GALHARDI SUPRIMENTOS PARA INORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA EPP

Sidnei Andreotti
Sócio-Diretor

Testemunhas:

1. _____ 2. _____